



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 239/2021
PROJETO DE LEI Nº 263/2021

Altera a Lei nº 8.472, de 3 de junho de 2015,
retificando os dispositivos que especifica.

Art. 1º A Lei nº 8.472, de 3 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º desta lei, mediante licitação.

.....
§ 2º A alienação será precedida de avaliação oficial, expedida por funcionário público habilitado, da qual decorrerá o preço mínimo, nos termos da legislação aplicável.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de outubro de 2021.

ALUISIO BOI
Presidente